Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 37

PROJETO DE LEI N.º 037 – DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera dispositivos da Lei n.º 4467, de 10.09.2015, que instituiu o "Auxílio Atleta Amador" e da Lei n.º 4499 de 24.02.2016, que a alterou.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei n.º 4467, de 10 de setembro de 2015, alterado pela Lei n.º 4499, de 24 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o "Auxílio Atleta Amador", destinado a auxiliar financeiramente os atletas regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes.

§1º - O auxílio de que trata o caput não excederá a 25 (vinte e cinco) bolsas, que serão destinadas, preferencialmente, a atletas que estejam frequentando cursos vinculados à estrutura do ensino público ou particular, no Município de Dracena.

§2º - As bolsas serão destinadas a pessoas residentes no município e terá por finalidade auxiliar atletas amadores na participação em competições esportivas oficiais ou promovidas por Federações.

§ 3º - As bolsas a que se refere o §1º deverão ser distribuídas, obedecendo ao critério de: 13 (treze) bolsas para atletas que atuam na modalidade de esportes coletivos e as demais divididas em outras modalidades esportivas existentes no município, desde que devidamente pleiteadas, obedecendo aos critérios desta lei a aprovadas pela Comissão Especial a Atletas Amadores.

§ 4º - A critério da Comissão Especial a Atletas Amadores, poderá ser autorizado o fracionamento dos recursos de bolsas entre atletas da mesma modalidade esportiva.

§ 5º - A distribuição de que trata o §3º poderá contemplar tanto atletas do sexo masculino como do sexo feminino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dracena, 26 de abril de 2017.

Autores:-

Célio Antônio Ferregutti
Vereador – PV

Higor Tossato
Vereador – PDT

Câmara Municipal de Dracena Pres. Epitácio P. Pessoa
26/ABR/2017 13:01 000073318

CM - 44/2017

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 37

Justificativa:

Temos recebido diversas reclamações da população no sentido de que apenas o futsal é beneficiado com as bolsas do auxílio atleta amador. Além disso, algumas pessoas que não residem no município recebem o auxílio, o que não se pode admitir. Com a finalidade de sanar as falhas verificadas e dar tratamento isonômico a todas as modalidades esportivas existentes no Município, estamos propondo a alteração da Lei 4467/2015 e da Lei 4.999/2016.

Dracena, 26 de abril de 2017.

Autores:-

Célio Antônio Ferregutti
Vereador – PV

Higor Tossato
Vereador – PDT

Câmara Municipal de Dracena Pres.: ROBERTO R PARRA 26/ABR/2017 13:01 00007518